

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA N.º 122/2022-GP, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador da CMA - ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA-MDB.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA-MDB - Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Solenidade do Novo Auditório da Funasa e tratar de assunto relacionado ao Saneamento básico, e perfuração e instalação de poços tubulares através da FUNASA no município de Apodi-RN.

Período do Afastamento: 1º de julho de 2022

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 07307167

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/07/2022. EDIÇÃO 1434. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>